

CENTRO PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA DARCY PEREIRA DE MORAES
Curso Técnico com Habilitação Profissional em Serviços Jurídicos

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
MATHEUS FELIPE DE AZEVEDO

A IMPORTÂNCIA DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICO
NO EXERCÍCIO DA PLENA CIDADANIA

ITAPETININGA, SP
2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA

MATHEUS FELIPE DE AZEVEDO

A IMPORTÂNCIA DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS NO EXERCÍCIO DA PLENA CIDADANIA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à ETEC DARCY PEREIRA DE
MORAES em Itapetininga como exigência parcial
para obtenção do título de Técnico em Serviços
Jurídicos, sob a orientação do professor André Luiz
Oliveira Santos e da Joseane Siqueira.

ITAPETININGA, SP

2023

“Dedicamos esse trabalho, primeiramente, a toda nossa família, que nos apoiaram ao decorrer do ano, aos alunos que estudam Direito e pretendem seguir profissão, aos professores que nos apoiaram e acreditaram em nosso potencial, dedicamos a todos os desamparados ao Direito, reafirmando a necessidade de se estudar o Direito como a única alternativa para se lutar contra a injustiça, dedicamos principalmente a todos que tentam fazer do mundo um lugar mais justo.”

“Agradecemos de coração à Professora Márcia e ao Professor André por sua orientação e apoio essenciais na jornada de produção do TCC. Também quero expressar minha gratidão à equipe da Etec, cuja dedicação foi fundamental. E, claro, um agradecimento especial às nossas famílias, pelo amor e suporte incondicionais ao longo dessa jornada. Gratos também ao Professor Hélio, ao Professor Edson e à Patrícia, que desempenharam papéis fundamentais no início do curso, contribuindo significativamente para o nosso desenvolvimento acadêmico. A todos, nosso sincero agradecimento!”

“A injustiça que se faz a um é uma ameaça que se faz a todos.”

RESUMO

Ao decorrer do curso Técnico em Serviços Jurídico, notamos a valiosa riqueza e importância de seus componentes, noções de direitos civil, tributário, penal que deveria ser de conhecimento básicos a todos não é uma realidade na educação e na cultura de um povo brasileiro. Atualmente cursos como esses são ofertados em pequena escala, apenas por algumas instituições de ensino, como a Centro Paula Souza, o que limita seu verdadeiro potencial de transformação social, principalmente na orbita do direito.

O Estado tem o dever, por meio do ensino público, de capacitar o jovem para o mercado de trabalho, mas principalmente para o exercício da cidadania, o novo ensino médio traz consigo uma proposta de implementar cursos técnicos a unidades públicas, e o curso Técnico em Serviços Jurídico deveria ser um deles.

Palavras-chaves: Técnico em Serviços Jurídico, noções de direitos, educação, ensino público.

ABSTRACT

During the Technical Course in Legal Services, we noticed the valuable richness and importance of its components, notions of civil, tax and criminal rights that should be basic knowledge to everyone are not a reality in the education and culture of the Brazilian people. Currently courses like these are offered on a small scale, only by a few educational institutions, such as Centro Paula Souza, which limits their true potential for social transformation, especially in the orbit of law.

The State has the duty, through public education, to train young people for the job market, but mainly for the exercise of citizenship. The new secondary education brings with it a proposal to implement technical courses in public units, and the technical course in Legal Services should be one of them.

Keywords: Legal Services Technician, notions of rights, education, public education.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. JUSTIFICATIVA.....	9
3. OBJETIVO.....	10
3.1 OBJETIVO GERAL.....	10
3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	10
4. DEFINIÇÃO DE DIREITO.....	10
5. O PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DO DIREITO.....	12
5.1 INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.....	13
6. QUEM VIGIA O VIGILANTE.....	14
7. CIDADANIA.....	15
8. CONCEITO DA POLÍTICA.....	17
9. POLÍTICA NAS ESCOLAS.....	19
9.1 PROBLEMAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO NAS ESCOLAS ESTADUAIS.....	19
9.2 PODEM SER ABORDADOS NO ENSINO DO DIREITO NAS ESCOLAS.....	20
10. CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS.....	21
10.1 TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS DESCRITO PELA ETEC.....	22
10.1.1 PRIMEIRO MÓDULO.....	23
10.1.2 SEGUNDO MÓDULO.....	25
10.1.3 TERCEIRO MÓDULO.....	27
11. OAB TENTA POR FIM AO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS.....	28
12. AS VANTAGENS DO CURSO TÉCNICO.....	29
13. ENSINAR A CIDADANIA.....	30
14. GRUPOS DE MAIOR FAIXA ETÁRIA.....	31
15. CULTURA EDUCACIONAL.....	31
16. ADVOGADOS NAS ESCOLAS.....	32
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
18. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	34

1. INTRODUÇÃO

O tema política nas escolas é amplamente discutido, dada sua relevância na formação de cidadãos, no entanto, no Brasil, em particular, as discussões políticas frequentemente se tornaram polarizadas. Isso levou as instituições públicas de ensino a orientar os professores e funcionários a evitarem debates ou disseminação de ideias partidárias, limitando-se a disciplinas específicas que tratam do assunto. Essas disciplinas também sofreram reduções em sua carga horária, o que tornou a discussão sobre política nas escolas mais escassa.

Nesse contexto, considerando a importância do conhecimento dos direitos e deveres legais no cotidiano das pessoas, torna-se evidente que uma educação jurídica mais abrangente e acessível seria benéfica. Isso ajudaria os cidadãos a compreenderem melhor o sistema legal, tomar decisões fundamentadas e exercer plenamente seus direitos e responsabilidades.

Além disso, a educação jurídica pode contribuir para fortalecer a cidadania, promovendo o envolvimento cívico e a participação ativa na sociedade. O conhecimento das leis e das instituições legais capacita as pessoas a defenderem seus interesses, a buscar a justiça e a contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Portanto, embora o Curso Técnico em Serviços Jurídicos tenham suas vantagens e atendam a demandas específicas do mercado de trabalho, seria vantajoso considerar a inclusão de componentes de educação jurídica mais ampla nos currículos escolares. Isso poderia contribuir para uma sociedade mais informada, consciente de seus direitos e responsabilidades e engajada no processo democrático.

2. JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa levantará questões relevantes no que diz respeito a educação política brasileira, abordando questionamentos como a própria definição de direito e uma análise no conceito de política como ciência de estudo.

Buscamos entender o papel de um cidadão em uma sociedade de direito, ampliando a questões para sua efetiva formação e preparo, do jovem, para o exercício de sua cidadania

3. OBJETIVO

3.1 OBJETIVO GERAL

Com o presente trabalho, pretendemos nos aprofundar nas competências oferecidas no curso, entender sobre quais fundamentos o curso foi elaborado e ofertado ao aluno, bem como compreender seus impactos na sociedade e na vida profissional do estudante.

3.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

Tendo em vista que o curso trata de matéria jurídicas, buscaremos entender se este seria um modelo ideal de estudo, como previsto na Constituição Federal, seria incumbido ao Estado o dever de proporcionar ao jovem sua formação a cidadania.

4. DEFINIÇÃO DE DIREITO

Em concordância como o Dicionário Jurídico (27ª edição, 2023, p108) de autoria da editora Rideel, atualizada por Ana Claudia Schwenck dos Santos, define direito como sendo:

DIREITO - Ciência que sistematiza (ORGANIZA) as normas necessitas para o equilíbrio das relações entre o Estado e os cidadãos e destes entre si, impostas coercitivamente pelo Poder Público. Universalidade das normas legais que disciplinam e protegem os interesses ou regulam as relações jurídicas. Palavra derivada do latim, *directu*, que substitui o termo *jus*, do latim clássico, por ser mais expressiva. O *jus* era o conjunto de normas formuladas pelos homens, destinadas a dar ordem à vida em sociedade. Em contraposição ao *jus*, havia o *fas*, que eram princípios jurídicos cuja aplicação cabia aos pontífices, ministros religiosos. O direito objetivo (*jus norma agenda*) recebeu a seguinte definição de Miquel Reale: "Vinculação bilateral imperativo-atributiva da conduta humana para a realização ordenada dos valores de convivência: Já o direito subjetivo (*jus facultas agenda*) pode ser definido como "a autorização da norma jurídica para o exercício de uma pretensão. Em Roma, há via também o *fas*, cuja aplicação cabia aos pontífices no tocante às relações entre Estado e Dir., há duas tec- rias: a monista, pela qual ambos constituem uma entidade; e a dualista, que estabelece que Estado e Dir. são duas realidades distintas, que não se relacionam entre si. Hans Kelsen, em seu livro *Teoria Pura do Direito*, conclui que Estado e Dir. se confundem, que o Estado é a própria ordem jurídica imposta, sendo, portanto, a personalização da ordem jurídica. Objetivamente, Dir. é a realização da lei, a lei escrita, a norma de agir, de exteriorizar-se pela ação. Subjetivamente, é o interesse protegido pela ordem jurídica, o poder concedido a cada um de agir, de fazer ou deixar de fazer. Remotamente a palavra direito significa conduzir, guiar, porém, hoje em dia, direito traduz o conjunto de normas de conduta impostas para regularizar a convivência humana.

Como explanado no texto acima, o Direito é tido como uma ciência que visa organizar as normas de convivência de uma sociedade, bem como sua relação com o Estado, este, por sua vez, fica incumbido de tutelar as garantias e os deveres de cada cidadão.

Uma das características primordiais do Direito e que o define de maneira clara, se diz o cerne na distinção de outros instrumentos de controle social, é sua "bilateralidade atributiva", como afirma Edwar Castelo Branco em seu artigo "Introdução ao Direito: lições de propedêutica jurídica"

A bilateralidade atributiva é característica exclusiva do Direito, atribuindo-lhe um imperativo atributivo. Segundo o grande jurista Miguel Reale, em seu livro "Lições Preliminares de Direito, 27 ed. 2002":

"Há bilateralidade atributiva quando duas ou mais pessoas se relacionam segundo uma proporção objetiva que as autoriza a pretender ou a fazer garantidamente algo." Miguel Reale (2002, 27 ed)

A bilateralidade atributiva trata-se de uma relação intersubjetiva (entre uma ou mais pessoas) que, em uma relação justa, lhes atribui prerrogativas e deveres, estando ambos sujeitos ao que foi acordado, este é o direito entre as partes.

Em uma situação de compra e venda de um imóvel, o comprador, mediante um contrato entre as partes, tem o direito de adquirir o imóvel, o (direito) à propriedade após a obrigação do pagamento (dever). Já o vendedor, tem como (direito) o recebimento do imóvel por parte do comprador, e o (dever) de se desapropriar do bem, a fim de que o comprador o detenha, garantindo-se que a transação seja efetuada em conformidade com a lei. Como cita Silva Rodrigo em seu livro "Direito Civil":

"Como os interesses humanos são ilimitados e os bens econômicos, por definição, limitados, surge, naturalmente, entre os homens, um conflito de interesses quando disputam um bem. Esse conflito de interesses, se regulado pelo direito, dá lugar a uma relação jurídica." Silvo Rodrigues (2002, p.115 a 116)

Diante da escassez, surge a necessidade de regulamentar as interações sociais para prevenir conflitos entre as partes. Embora essa noção tenha sua origem em uma área específica, que é o direito civil, os fatos jurídicos constituem elementos fundamentais de todo o arcabouço jurídico.

"Assim, a expressão fatos jurídico, em seu sentido amplo, engloba todos aqueles eventos, provindos da atividade humana ou decorrentes de fatos naturais, capazes de ter influência na órbita do direito, por criarem, ou transferirem, ou conservarem, ou modificarem, ou extinguirem relações jurídicas." Silvo Rodrigues (2002, p.156 a 167)

Portanto, um fato jurídico é o resultado de interações sociais que estão sob a proteção do direito. Nesses casos, é essencial que haja reciprocidade e respeito entre as partes envolvidas. No entanto, se essa reciprocidade for quebrada, a intervenção do Estado se torna necessária."

5. O PAPEL DO ESTADO NA GARANTIA DO DIREITO

Uma característica fundamental do Direito é sua capacidade de coerção, ou seja, a norma legal pode invocar o poder do Estado para garantir o seu cumprimento. A partir desse princípio, surgem duas abordagens ideológicas opostas na ciência do Direito. A teoria da coação argumenta que o uso da força através da coerção é essencial ao Direito, como afirmado por Hans Kelsen. Nessa perspectiva, a força não é algo ocasional, mas sim uma parte fundamental do Direito.

Por outro lado, a Teoria da coercibilidade sugere que o uso efetivo da força não é necessário. Nessa visão, a força do Direito decorre da sua capacidade potencial de ser aplicada. Isso significa que o cumprimento das normas pode ser garantido simplesmente pela possibilidade de punição, sem a necessidade de uma ação coercitiva imediata.

O Estado desempenha um papel crucial na proteção do Direito de diversas maneiras. Isso inclui a formulação de políticas públicas que visam implementar mudanças progressivas na sociedade, bem como a criação de leis que protegem os direitos fundamentais dos cidadãos. Isso envolve a elaboração de Códigos de Direito Civil, leis trabalhistas e outros regimes jurídicos.

Além de promulgar leis, o Estado deve garantir a justa e imparcial aplicação delas. Isso requer o estabelecimento de instituições públicas com a capacidade de manter a ordem pública, como autoridades policiais, tribunais e um sistema de justiça eficaz para a resolução de conflitos.

As ações do Estado devem ser orientadas para a manutenção da ordem pública, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de

1988, que, em seu artigo 6º, estabelece o dever do Estado de garantir direitos sociais, como educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança e outros benefícios.

5.1 Instituições Públicas

As instituições públicas são organizações governamentais que desempenham um papel fundamental na administração do Estado e na prestação de serviços públicos. Elas são divididas entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Poder Executivo tem a responsabilidade de administrar os recursos de uma sociedade. No âmbito federal, o Presidente da República é o representante máximo, auxiliado por seus Ministros de Estado. Em nível estadual, a administração fica a cargo dos Governadores, que, por sua vez, contam com a assistência de Secretários Estaduais. Nos municípios, o Prefeito é o responsável pela administração, e é auxiliado pelas secretarias municipais.

Ao nos concentrarmos no nível municipal, as secretarias se dividem em áreas como meio ambiente, saúde, finanças e promoção social. No caso do município de Itapetininga, há também a Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Todas essas secretarias têm como objetivo assegurar os direitos estabelecidos na Constituição Federal, dentro das possibilidades de atuação de cada uma delas. Silvio Almeida, em seu livro, racismo estrutural, afirma que:

“A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições de absorver os conflitos e os antagonismos que são inerentes à vida social. Entenda-se absorver como normalizar, no sentido de estabelecer normas e padrões que orientarão a ação dos indivíduos. Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social.” Silvio Almeida (2019, p. 26)

Embora Silvio Almeida aborde as instituições sob uma perspectiva racial, sua afirmação continua sendo verdadeira. Em outros aspectos do direito, essas instituições têm o papel de regulamentar as ações humanas por meio de novas normas.

Além da esfera administrativa, existem instituições públicas com a finalidade de fornecer serviços específicos. Isso inclui unidades hospitalares, instituições de ensino, desde o nível fundamental até as universidades públicas, delegacias, transporte

público, entre outras. Devido à ampla variedade de órgãos públicos, muitos deles acabam assumindo uma forma de administração descentralizada. Isso significa que o Estado delega a responsabilidade por uma determinada atividade a um novo responsável. Apesar da descentralização, os recursos envolvidos são públicos e devem atender às necessidades da população.

6. QUEM VIGIA O VIGILANTE.

A fiscalização por órgãos públicos desempenha um papel fundamental em um Estado Democrático, pois é por meio dela que a sociedade toma conhecimento do que está sendo feito em benefício do coletivo. Nossa legislação incentiva várias iniciativas de fiscalização, sendo a principal delas o estabelecimento de condutas éticas para os servidores públicos em seu desempenho, tais normas estão descritas na Constituição Federal, artigo 37.

Todas as leis criadas precisam ser aplicadas, e essa é a função da fiscalização. Para torná-la mais eficiente, o Estado estabelece órgãos específicos para fiscalizar diversas áreas do direito, seja no âmbito ambiental, na fiscalização de alimentos ou mesmo dentro das próprias instituições, onde o Estado tem o dever de fiscalizar a emissão de seus atos administrativos.

Confiar às instituições a responsabilidade pela sua própria fiscalização cria precedentes para encobrir ações públicas inadequadas perante a sociedade. Em 17 de setembro de 2023, um fiscal foi filmado recebendo propina no valor de 50 mil reais para liberar obras na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. Após a divulgação do vídeo, o fiscal foi destituído do cargo e as investigações ainda estão em andamento. Diante dessa situação, questionamos a eficiência real dos órgãos fiscalizadores. Este é apenas um caso que veio a público, e afirmar que não existem mais situações como essa ocorrendo de forma sigilosa beira, no mínimo, ao negacionismo.

Por esse motivo, surge a necessidade não apenas de confiar nos órgãos fiscalizadores, pois eles também podem ser influenciados a cometer equívocos, mas de a própria sociedade assumir um papel investigativo em relação às ações públicas. Contudo, a ignorância e o desconhecimento das leis são fatores que contribuem para a negligência por parte da população. Cabe ao Estado estimular a população por meio da educação. Conhecer o Direito e o funcionamento das instituições é fundamental

para a harmonia e o funcionamento de um Estado, tudo isso por meio do incentivo ao exercício da cidadania.

7. CIDADANIA

A Constituição Federal, no seu artigo 205, estabelece como responsabilidade do Estado a preparação para o exercício da cidadania por meio da educação brasileira. Portanto, a formação cívica é o tipo de educação que busca alcançar esse objetivo, ou seja, é o ensino que visa capacitar o indivíduo a exercer plenamente seus direitos de cidadania.

A cidadania se refere à liberdade e à participação de um indivíduo nas atividades políticas de sua comunidade. A cidadania pode ser dividida em direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis são aqueles protegidos pelo artigo 5º da Constituição, abrangendo o direito à igualdade, à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. Os direitos políticos, por sua vez, estão definidos no artigo 14º da Constituição e envolvem a participação representativa na política, incluindo o direito de candidatura, participação em concursos públicos, direito ao voto, entre outros. Por último, mas não menos importante, temos os direitos sociais, contemplados no artigo 6º da Constituição Federal, que incluem o direito à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, entre outros. De uma forma mais singela explica José Murilo de Carvalho em seu livro "Cidadania no Brasil: o longo caminho":

“Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. [...] (direito político) se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando. [...] direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria.” José Carvalho (2012, p. 9)

Podemos ainda classificar diferentes níveis de cidadãos, como cita José Murilo de Carvalho:

“O cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos. Cidadãos incompletos seriam os que possuísem apenas alguns dos direitos. Os que não se beneficiassem de nenhum dos direitos seriam não cidadãos.” José Carvalho (2012, p. 9)

Para se tornar um cidadão de pleno direito, teoricamente, é necessário não apenas desfrutar dos direitos civis, políticos e sociais, mas também estar capacitado para participar na vida política e influenciar as decisões públicas. A filósofa americana Hannah Arendt argumentou que a cidadania não deve se limitar ao simples gozo dos direitos, mas sim incluir a capacidade de se envolver ativamente na vida política e influenciar as decisões públicas.

Nesse contexto, a educação política desempenha um papel fundamental na capacitação dos cidadãos, permitindo que eles adquiram consciência de seus direitos e, assim, possam preservá-los.

“Trata-se da educação popular. Ela é definida como direito social, mas tem sido historicamente um pré-requisito para a expansão dos outros direitos. Nos países em que a cidadania se desenvolveu com mais rapidez, inclusive na Inglaterra, por uma razão ou outra a educação popular foi introduzida. Foi ela que permitiu às pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizarem para lutar por eles. A ausência de uma população educada tem sido sempre um dos principais obstáculos à construção da cidadania civil e política.” José Carvalho (2012, p. 11)

8. CONCEITO DE POLÍTICA

O conceito de política, como campo de estudo (ciência), no mundo contemporâneo encontra desafios significativos em relação à sua amplitude teórica e metodológica. Isso envolve a análise de questões fundamentais, tais como a formação do Estado, questões morais, justiça e cidadania, resumindo, tudo o que diz respeito à organização e funcionamento de uma sociedade. Portanto, observamos um esforço por parte de pensadores em aderir aos princípios empiristas, ou seja, basear suas pesquisas em dados reais e observáveis, evitando fazer afirmações de "verdades" ou "princípios certos" sem uma demonstração rigorosa na revisão desses critérios.

Concomitantemente, a expressão "política" é amplamente compreendida, de forma não ambígua, como um campo vasto e complexo que engloba a tomada de decisões e o governo de uma sociedade. Isso está intrinsecamente relacionado às

ações das pessoas, grupos e instituições que organizam, administram e influenciam questões de interesse público.

A complexidade da política contemporânea se deve à multiplicidade de perspectivas teóricas e metodológicas que os estudiosos da área adotam. A política abrange não apenas o estudo das estruturas de governo, mas também a análise das interações sociais, econômicas e culturais que moldam a vida em sociedade. Além disso, a ética e a moral desempenham papéis cruciais na definição das ações políticas, à medida que a busca pela justiça e equidade é um tema constante na arena política.

Na contemporaneidade, o debate sobre a política e seu estudo se estende além das fronteiras nacionais, uma vez que questões globais, como mudanças climáticas, migração e comércio internacional, têm um impacto direto sobre a vida das pessoas em todo o mundo. Isso torna a política um campo de estudo dinâmico e em constante evolução.

A política é um campo intrinsecamente ligado à complexidade da vida em sociedade, e seu estudo exige uma abordagem multifacetada que leva em consideração fatores teóricos, metodológicos, morais e práticos. À medida que o mundo se transforma, a compreensão da política e seu estudo continuam a evoluir para abordar os desafios em constante mutação que enfrentamos.

Em um artigo "REFLEXÕES SÔBRE O CONCEITO DE "POLÍTICA" de PHILIPPE C. SCHMITTER, a política pode ser simplificada em quatro categorias gerais:

- I. Suas instituições, pelo quadro social concreto e estabelecido dentro do qual participam os atores.

Esta categoria refere-se às estruturas organizacionais e sistemas de governança que fazem parte da política. Isso inclui o governo, os órgãos legislativos, judiciários e outras instituições que moldam a maneira como a política é conduzida. As instituições fornecem o quadro social concreto em que os atores políticos participam e tomam decisões.

- II. Seus recursos, pelos meios utilizados pelos atores.

Essa categoria se concentra na atividade principal dos atores políticos no contexto político. Trata-se das ações, estratégias e métodos que os atores empregam para alcançar seus objetivos políticos. O processo político envolve debates,

negociações, tomadas de decisão, campanhas eleitorais e outras atividades que moldam as políticas públicas.

III. Seu processo, pela atividade principal à qual se consagram os atores.

Essa categoria se concentra na atividade principal dos atores políticos no contexto político. Trata-se das ações, estratégias e métodos que os atores empregam para alcançar seus objetivos políticos. O processo político envolve debates, negociações, tomadas de decisão, campanhas eleitorais e outras atividades que moldam as políticas públicas.

IV. Sua função, pelas consequências da sua atividade para a sociedade global de que faz parte.

Por fim, a função da política está relacionada às consequências das atividades políticas para a sociedade como um todo. A política não é apenas um exercício de poder e tomada de decisões, mas também tem implicações mais amplas para a sociedade. Isso inclui o impacto das políticas públicas sobre a economia, a justiça social, a segurança, o meio ambiente e outros aspectos da vida em sociedade. A função da política é avaliada com base nas consequências que suas atividades têm para a sociedade global em que está inserida.

Portanto a política se refere às ações do governo, abrangendo desde nível nacional até o municipal, que têm como objetivo promover a segurança pública e a proteção dos cidadãos, conforme definido no artigo 3º da Constituição Federal. Esse artigo estabelece como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, entre outros objetivos.

9. POLÍTICA NAS ESCOLAS

Como já abordado em outros tópicos, torna-se evidente a distinção entre os significados de política e direito. A política está relacionada às ações tomadas por cada governo, enquanto o direito refere-se a uma variedade de normas destinadas a regular as interações dos seres humanos, estabelecendo suas garantias e deveres dentro da sociedade.

É de suma importância distinguirmos essa diferença para evitar mal-entendidos sobre o que consideramos necessário. Quando afirmamos que é dever do Estado tomar uma iniciativa para garantir uma educação política eficiente, não nos referimos

necessariamente ao seu sentido denotativo, ou seja, a questões ideológicas e partidárias. Pelo contrário, estamos ressaltando a importância do estudo do Direito como matéria sistemática e imparcial.

Atualmente, nas escolas, não há um currículo específico dedicado ao direito. Grande parte da censura imposta a esse tema deriva do receio de que os alunos sejam ideologicamente influenciados por ideologias adotadas por partidos políticos. No entanto, há algumas disciplinas, como história, sociologia e filosofia, que exploram conceitos básicos, como o direito ao voto, a teoria da tripartição do governo e os tipos de governos. Infelizmente, com as recentes mudanças no ensino médio, essas matérias tiveram sua carga horária reduzida.

Diante disso, é de extrema importância de implementar uma matéria específica para o estudo do Direito. Algumas escolas técnicas já estão oferecendo essa alternativa, permitindo que os jovens no ensino médio tenham a oportunidade de estudar Direito, colocando-os um passo à frente para se tornarem cidadãos plenos e se prepararem para o mercado de trabalho. É crucial que as instituições de ensino público sigam o mesmo caminho.

Nesse sentido, o estudo do Direito não se trata de doutrinação ideológica, mas sim de capacitar os jovens a compreenderem as bases legais que regem a sociedade em que vivem, promovendo uma compreensão mais sólida e objetiva dos direitos e deveres de cidadania. Essa educação jurídica é fundamental para que os cidadãos participem ativamente da vida política e compreendam como a lei afeta suas vidas e a sociedade como um todo.

9.1 PROBLEMAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO DIREITO NAS ESCOLAS

Alguns dos problemas relacionados a aplicação da matéria de Direito nas escolas Estaduais incluem:

Sobrecarga no Currículo Escolar: A carga curricular já é extensa, deixando pouco espaço para a inclusão do ensino de direitos. Isso pode ser um desafio, pois os educadores precisam encontrar maneiras de incorporar esse tema de forma eficaz.

Falta de Formação Adequada para Professores: Muitos professores podem não ter a formação necessária para abordar questões complexas de direitos e cidadania

de maneira eficaz. A capacitação adequada é crucial para garantir que os alunos recebam uma educação de qualidade.

Necessidade de Recursos Educacionais Apropriados: A disponibilidade de materiais educacionais de qualidade é essencial para transmitir de forma eficaz o conhecimento sobre direitos. A falta de recursos pode ser um obstáculo para uma educação cívica eficiente.

9.2 PODEM SER ABORDADOS NO ENSINO DO DIREITO NAS ESCOLAS

Uma vez que superadas os empecilhos que dificultam o Direito como matéria os alunos terão o acesso a matérias básicas, porém fundamentais ao direito, entre eles incluem:

Conhecimento dos Direitos Fundamentais: Ensinar aos alunos sobre direitos como liberdade de expressão, igualdade perante a lei e liberdade de religião é essencial para capacitar os cidadãos a entender seus direitos e usá-los para melhorar a sociedade.

Participação Cívica Ativa: Incentivar os alunos a participar ativamente na política e na comunidade é um aspecto fundamental do ensino de direitos. Isso pode incluir compreender o processo eleitoral, participar de debates e se envolver em projetos cívicos.

Prevenção de Abusos de Poder: Os estudantes devem aprender como reconhecer e denunciar abusos de poder, sejam eles cometidos por indivíduos, instituições ou governos. Isso contribui para uma sociedade mais justa.

Tolerância e Diversidade: O respeito pela diversidade e a promoção da tolerância são temas importantes. Os alunos devem entender a importância de respeitar as diferenças e combater a discriminação.

Redução da Desigualdade: A compreensão da desigualdade social e econômica e o incentivo à participação em esforços para reduzi-la são componentes essenciais da formação cívica.

Participação na Sociedade Civil: Estimular os estudantes a se envolver em organizações da sociedade civil e em atividades de voluntariado fortalece a participação na comunidade e promove a mudança positiva.

O ensino de direitos na escola aborda não apenas o conhecimento teórico, mas também a aplicação prática desses princípios na vida cotidiana e na sociedade. A conscientização sobre os problemas de implementação e os subtemas abordados é crucial para a melhoria da educação cívica no Brasil.

10. CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

O curso recebeu aprovação do Ministério da Educação e foi incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), permitindo a instituições pedagógicas, como o Centro Paula Souza, oferecerem educação e aprimoramento aos estudantes.

Em meados de 2011, o Curso Técnico em Serviços Jurídicos foi introduzido ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a pedido do TSSP, mediante sua solicitação, com o objetivo de suprir as necessidades no âmbito jurídico, capacitando profissionais para realizar atividades administrativas, como planejamento, organização, direção, controle, em escritórios de advocacia e outras organizações com departamentos jurídicos. Eles também oferecem suporte técnico e administrativo a profissionais jurídicos, gerenciam e arquivam documentos e processos judiciais, além de atender ao público.

Para isso, os alunos estudam o Direito em diversas áreas de atuação, que vão desde o Direito Civil até o Direito Tributário, abordando direitos e deveres dos cidadãos, bem como a fase processual, que envolve o funcionamento do sistema judicial, suas etapas e documentação. Esse conhecimento capacita os alunos a ingressarem no mercado de trabalho com maior segurança jurídica e eficiência.

Além de preparar profissionais para o mercado de trabalho, o curso técnico em serviços jurídicos desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, indo além do simples exercício desses direitos. A conscientização e a defesa desses direitos são essenciais para a plena cidadania, como discutido em tópicos anteriores.

Ensinar o básico dos direitos na escola é fundamental para capacitar os cidadãos e fortalecer a democracia, promovendo o conhecimento de direitos individuais e coletivos. Além disso, isso incentiva a participação ativa na vida política

e social, previne abusos de poder, fomenta a tolerância, reduz a desigualdade e contribui para uma sociedade mais engajada em eleições, organizações da sociedade civil e ativismo.

Ao fornecer esse conhecimento desde cedo, as escolas estão moldando cidadãos conscientes de seus direitos, capazes de tomar decisões informadas e de questionar decisões injustas. Essa consciência cívica não apenas fortalece a democracia ao capacitar os cidadãos a influenciar políticas e decisões governamentais, mas também promove a manutenção dos direitos fundamentais em uma sociedade.

No entanto, é importante destacar que a implementação desse ensino enfrenta obstáculos, incluindo a sobrecarga no currículo escolar, a falta de formação adequada para os professores e a necessidade de recursos educacionais apropriados. Superar esses desafios exige o compromisso de autoridades educacionais, professores e da sociedade como um todo para garantir que a formação cívica seja uma prioridade na educação brasileira.

10.1 TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS DESCRITO PELA ETEC

Curso de Serviços Jurídicos

O TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS é um profissional capacitado para desempenhar atividades relacionadas à rotina de escritórios de advocacia e outras instituições com departamentos jurídicos, oferecendo suporte e assistência técnico-administrativa aos profissionais do direito. Suas responsabilidades incluem o acompanhamento, a gestão e a organização de processos de natureza jurídica, bem como o atendimento receptivo ao público.

Área Tecnológica: GESTÃO E NEGÓCIOS

Oportunidades no mercado de trabalho

Este profissional encontra oportunidades de emprego em diversos setores, como escritórios de advocacia, cartórios judiciais e extrajudiciais, órgãos públicos que necessitam de auxiliares com conhecimento jurídico e empresas privadas que mantêm departamentos jurídicos, recursos humanos, financeiro, contábil e serviços de atendimento ao cliente (SAC).

A Etec fornece a seguinte base curricular para os alunos do curso técnico em serviços jurídicos.

10.1.1 Primeiro módulo

Cada uma dessas matérias é importante em uma formação jurídica por diferentes motivos:

Introdução ao Estudo do Direito: Essa disciplina fornece os fundamentos e conceitos iniciais do sistema jurídico, ajudando os estudantes a entender a estrutura e a natureza do Direito. Ela é fundamental para estabelecer uma base sólida antes de mergulhar em tópicos mais específicos.

Teoria Geral do Processo: A Teoria Geral do Processo oferece uma compreensão das etapas e princípios envolvidos nos procedimentos legais, preparando os estudantes para atuar de forma eficaz no sistema de justiça.

Procedimentos e Técnicas dos Serviços Jurídicos: Essa disciplina ensina as habilidades práticas necessárias para trabalhar no campo jurídico, incluindo redação de documentos legais, pesquisa, e técnicas de litígio. É fundamental para a aplicação prática do conhecimento jurídico.

Noções de Direito Constitucional: O Direito Constitucional é essencial, pois fornece o conhecimento das leis fundamentais do país, estabelecendo as bases da estrutura legal e dos direitos dos cidadãos.

Ética e Cidadania Organizacional: A ética é um pilar importante no campo do Direito. Ela prepara os futuros profissionais para atuar de forma ética e responsável, respeitando os princípios morais e legais em sua prática jurídica.

Aplicativos Informatizados: No mundo moderno, o conhecimento de tecnologia é fundamental em qualquer campo, incluindo o Direito. Essa matéria capacita os estudantes a utilizar eficazmente ferramentas digitais para gerenciar informações legais.

Linguagem, Trabalho e Tecnologia: Esta disciplina desenvolve as habilidades de comunicação escrita e verbal, que são cruciais para a redação de documentos legais e a representação dos clientes. Além disso, aborda a relação entre tecnologia e trabalho, preparando os estudantes para um mundo profissional em constante evolução.

Inglês Instrumental: O inglês é a língua internacional do Direito. Conhecimentos em Inglês Instrumental facilitam a pesquisa e o entendimento de jurisprudência internacional e a comunicação com profissionais de outras partes do mundo.

No geral, essas matérias contribuem para uma formação jurídica completa, equilibrando teoria, prática, ética, tecnologia e habilidades de comunicação, preparando os estudantes para uma carreira jurídica bem-sucedida e responsável.

Introdução ao Estudo do Direito: Pode ser aplicada em faculdades de Direito como base para futuros advogados e em cargos de nível de entrada no sistema legal.

Teoria Geral do Processo: Encontra aplicação em tribunais, escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas, onde os profissionais precisam entender e aplicar os princípios processuais.

Procedimentos e Técnicas dos Serviços Jurídicos: É aplicável em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, órgãos governamentais e organizações não governamentais onde a redação de documentos legais e a pesquisa legal são necessárias.

Noções de Direito Constitucional: Encontra aplicação em tribunais, escritórios de advocacia, cargos públicos, e é fundamental para aqueles que trabalham com a interpretação e aplicação da Constituição.

Ética e Cidadania Organizacional: É relevante em todas as organizações, especialmente em escritórios de advocacia e departamentos jurídicos, onde os profissionais precisam agir de forma ética e responsável.

Aplicativos Informatizados: Pode ser aplicada em qualquer ambiente de trabalho, incluindo escritórios de advocacia, departamentos jurídicos, e órgãos governamentais que dependem de tecnologia para gerenciar informações legais.

Inglês Instrumental: Encontra aplicação em escritórios de advocacia com clientes internacionais, empresas multinacionais, organizações internacionais e em carreiras jurídicas que envolvem direito internacional.

10.1.2 Segundo módulo

Introdução ao Direito Civil: Essa matéria é fundamental, pois o Direito Civil estabelece as regras que regulam as relações entre pessoas e entidades privadas. O

conhecimento nessa área é essencial para entender contratos, propriedade, responsabilidade civil e outros aspectos fundamentais das interações sociais.

Introdução ao Direito Penal: O Direito Penal lida com crimes e suas punições. É importante para compreender as bases da justiça criminal, os direitos dos acusados e as responsabilidades dos órgãos de aplicação da lei.

Introdução ao Direito Administrativo: O Direito Administrativo trata das relações entre o governo e os cidadãos, regulando a atuação dos órgãos públicos. É crucial para entender como as agências governamentais funcionam e como os cidadãos interagem com elas.

Introdução ao Direito Empresarial: Essa matéria é vital para quem deseja lidar com assuntos relacionados a empresas, comércio e empreendedorismo. Ela cobre tópicos como contratos comerciais, sociedades empresariais e regulamentações do mercado.

Introdução ao Direito do Trabalho: O Direito do Trabalho se concentra nas relações entre empregadores e empregados, abordando questões como contratos de trabalho, direitos dos trabalhadores e regulamentações trabalhistas. É crucial para qualquer pessoa interessada em direito laboral.

Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Área Jurídica: Essa disciplina auxilia os estudantes a planejar e realizar pesquisas acadêmicas na área jurídica, ajudando a desenvolver habilidades de pesquisa, redação e argumentação jurídica necessárias para um TCC bem-sucedido.

Fundamentos da Matemática Financeira: Ter um entendimento básico de matemática financeira é importante para profissionais jurídicos que lidam com casos envolvendo aspectos financeiros, como cálculos de indenizações, contratos financeiros, e outras situações que requerem análise econômica.

Essas matérias fornecem uma base sólida para o estudo do Direito e são cruciais para compreender as complexidades legais que envolvem diferentes áreas do campo jurídico. Elas são aplicáveis em várias carreiras jurídicas e desempenham um papel fundamental na prática e na pesquisa jurídica.

Introdução ao Direito Civil: Pode ser aplicada em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos de empresas, órgãos governamentais e tribunais. Profissionais que trabalham com contratos, propriedade, família e responsabilidade civil se beneficiam desse conhecimento.

Introdução ao Direito Penal: Encontra aplicação em escritórios de advocacia de defesa criminal, promotorias, departamentos de polícia e no sistema judiciário como um todo, onde profissionais precisam entender e aplicar as leis penais.

Introdução ao Direito Administrativo: É relevante em cargos governamentais, órgãos reguladores, escritórios de advocacia que lidam com casos de direito administrativo e empresas que interagem com agências governamentais.

Introdução ao Direito Empresarial: Encontra aplicação em escritórios de advocacia empresarial, departamentos jurídicos de empresas, agências reguladoras e organizações empresariais. Profissionais que lidam com contratos comerciais e transações empresariais se beneficiam desse conhecimento.

Introdução ao Direito do Trabalho: É aplicável em escritórios de advocacia de direito do trabalho, departamentos de recursos humanos, sindicatos e tribunais trabalhistas, onde as relações entre empregadores e empregados são regulamentadas.

Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Área Jurídica: Aplica-se em faculdades de Direito, onde os estudantes precisam desenvolver seus TCCs, bem como em instituições de pesquisa e ensino jurídico.

Fundamentos da Matemática Financeira: É útil em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos de empresas, bancos, instituições financeiras, agências reguladoras e tribunais, onde questões financeiras estão envolvidas em casos legais.

Essas matérias são versáteis e têm aplicações em diversos contextos dentro do campo jurídico, atendendo às necessidades específicas de profissionais e organizações em cada área.

10.1.3 Terceiro módulo

Prática de Processo Civil: Essa matéria ensina os procedimentos legais e práticas relacionadas a casos civis, como ações judiciais entre particulares. É relevante para profissionais do campo jurídico, como juízes e promotores, que precisam entender os ritos processuais em casos civis.

Prática de Processo Penal: Concentra-se nos procedimentos e práticas relacionados a casos criminais. É importante para juízes, promotores, e policiais, que atuam no sistema de justiça criminal e precisam entender como os casos criminais são conduzidos.

Prática de Processo de Trabalho: Essa disciplina trata dos procedimentos judiciais e práticas relacionadas a disputas trabalhistas. Profissionais que trabalham na área de recursos humanos, bem como juízes do trabalho, precisam compreender as leis e procedimentos trabalhistas.

Noções de Legislação Especial: Nessa matéria, os alunos estudam leis específicas que se aplicam a áreas diversas, como direito do consumidor, propriedade intelectual, entre outras. Essas leis podem ser aplicadas por reguladores, funcionários do governo e profissionais em áreas relacionadas.

Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Área Jurídica: Essa disciplina ajuda os estudantes a aprimorarem suas habilidades de pesquisa e escrita acadêmica, independentemente de sua carreira futura. O TCC permite aprofundar o conhecimento sobre um tópico jurídico específico.

Processos e Procedimentos Administrativos: Ensina sobre os processos e procedimentos relacionados à administração pública. É relevante para funcionários públicos, reguladores e todos que lidam com assuntos administrativos em agências governamentais.

Sistema Tributário Nacional: Essa matéria aborda as leis e regulamentos relacionados à tributação, o que é fundamental para contadores, auditores fiscais e profissionais que lidam com questões fiscais, pois afeta o pagamento de impostos por empresas e indivíduos.

11. OAB TENTA POR FIM AO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

Os cursos técnicos, em sua maioria, visam capacitar os alunos para o mercado de trabalho, em contrapartida, uma graduação tem como objetivo aprofundar o conhecimento em uma área específica e normalmente dura cerca de 4 anos. Enquanto a graduação é mais voltada para a obtenção de conhecimento teórico, um curso técnico se concentra em fornecer conhecimentos práticos em áreas específicas e tem uma duração média de 1 a 2 anos. A característica principal desse modelo de

ensino é preparar os alunos para ingressar rapidamente no mercado de trabalho e atender às suas demandas.

Em 2015, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tomou a decisão de adotar medidas para encerrar o Curso Técnico em Serviços Jurídicos oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) do Governo Federal. A justificativa para isso é que o curso estaria interferindo de maneira inadequada no campo de atuação dos bacharéis em direito e violando a Constituição Federal e o Estatuto da OAB. A OAB argumenta que essa capacitação técnica está sendo oferecida para uma função que, em sua opinião, não deveria existir fora dos quadros de servidores públicos, por meio de concursos públicos.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) rejeitou o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de eliminar os cursos técnicos em Serviços Jurídicos. A OAB desejava excluir essa modalidade do catálogo nacional elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), mas o Conselho Pleno do CNE rejeitou os argumentos apresentados pela OAB.

A controvérsia envolve a existência de cursos técnicos na área jurídica, que são oferecidos tanto na rede privada quanto na rede pública, como parte do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). A OAB é contrária à formação de técnicos em Serviços Jurídicos, alegando que essa formação poderia permitir que esses profissionais realizassem atividades que seriam consideradas em conflito com as exercidas por advogados.

O parecer do conselheiro do CNE, Rafael Lucchesi Ramacciotti, argumenta que a existência de técnicos em serviços jurídicos atenderia à demanda por profissionais com um "novo perfil profissional". Esses técnicos poderiam atuar em funções como auxiliares em audiências, cumprimento de determinações legais e judiciais, gerenciamento de atividades técnico-administrativas e organização e registro de documentos.

A discussão também aborda a diferença no nível de formação, uma vez que os técnicos têm um nível médio, enquanto os advogados são formados em nível superior. A OAB expressa preocupações sobre a possibilidade de que atividades que deveriam ser realizadas por advogados sejam delegadas a técnicos em serviços jurídicos, o que poderia afetar a qualidade e a ética do serviço prestado. Enquanto isso, os cursos

técnicos em Serviços Jurídicos já são uma realidade no Brasil, com alunos matriculados em diversos estados.

A controvérsia gira em torno da percepção da OAB de que a formação de técnicos em serviços jurídicos poderia criar concorrência e potencialmente prejudicar a atuação dos advogados, especialmente em casos de menor complexidade. Por outro lado, o CNE argumenta que esses técnicos preencheriam uma lacuna no mercado de trabalho, atuando em funções específicas dentro do campo jurídico.

12. AS VANTAGENS DO CURSO TÉCNICO

Os cursos técnicos têm ganhado crescente reconhecimento por várias razões. Em primeiro lugar, eles preparam os alunos de forma prática e direta para funções específicas, enfatizando habilidades e conhecimento prático. No caso do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, isso significa que os alunos são treinados para desempenhar funções cruciais em escritórios de advocacia, departamentos jurídicos de empresas, cartórios e áreas relacionadas ao campo jurídico. Essa preparação prática torna os graduados desses cursos altamente qualificados e prontos para o mercado de trabalho.

Além disso, os cursos técnicos têm uma duração mais curta em comparação com os cursos de graduação tradicionais, permitindo que os alunos ingressem no mercado de trabalho mais rapidamente. Isso é vantajoso tanto para os alunos, que começam a ganhar experiência e renda mais cedo, quanto para as empresas e organizações, que podem preencher vagas com profissionais bem treinados em um curto período.

Outro benefício significativo dos cursos técnicos é sua adaptabilidade às demandas do mercado. Eles podem ser atualizados de forma ágil para refletir as mudanças nas práticas e tecnologias de um setor específico, garantindo que os alunos estejam atualizados com as tendências mais recentes. Esse dinamismo é particularmente valioso no campo do direito, onde as regulamentações e práticas estão em constante evolução.

No que diz respeito ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos, ele oferece vantagens adicionais. Em primeiro lugar, ele atende a uma demanda real por profissionais bem treinados que podem desempenhar funções importantes na área

jurídica. Esses técnicos podem auxiliar advogados, preparar documentos legais, lidar com procedimentos administrativos e judiciais, entre outras tarefas. Sua presença nos escritórios de advocacia e departamentos jurídicos pode melhorar a eficiência operacional e permitir que advogados se concentrem em tarefas que exigem habilidades mais especializadas.

Além disso, o Curso Técnico em Serviços Jurídicos oferece uma opção de educação acessível para aqueles que desejam trabalhar no campo jurídico, mas talvez não possam se comprometer com um curso de graduação mais longo e dispendioso. Isso amplia as oportunidades de carreira e promove a diversidade no campo jurídico.

13. ENSINAR A CIDADANIA

Considerando todas as vantagens oferecidas por um curso técnico, o qual proporciona uma ampla gama de disciplinas, tornando o estudante apto a atuar em diversas áreas jurídicas, atendendo às expectativas da instituição de ensino. Como mencionado anteriormente, os cursos técnicos têm como foco a preparação rápida dos indivíduos para o mercado de trabalho. A questão a ser abordada diz respeito à sua limitação mercantil, que restringe a expansão do curso. Muitos dos que o cursam têm a intenção de seguir carreira ou avançar profissionalmente. O curso em si não é estruturado principalmente para que as pessoas simplesmente conheçam seus direitos. Isso acontece como resultado da demanda no campo de atuação. Em outras palavras, o curso, como enfatizado pela MED (Ministério da Educação), visa formar um "novo perfil profissional" no campo jurídico.

As disciplinas incluídas na sua grade curricular não apenas beneficiam o mercado de trabalho, mas também se revelam uma solução eficaz para preencher lacunas na educação no que se refere à formação de cidadãos. Como discutido, a cidadania não deve se limitar apenas ao exercício de direitos, mas também à capacidade do cidadão de lutar pelo que lhe foi garantido. A implementação do estudo do direito nas escolas estaduais, principalmente para o público mais maduro, como os alunos do ensino médio, promoverá a importância dos direitos, formando jovens mais conscientes de seu papel na sociedade.

14. GRUPOS DE MAIOR FAIXA ETARIA

Paulo Freire defendia, entre suas vastas obras, que as pessoas que não tiveram a oportunidade de estudar ou tiveram seus estudos interrompidos ainda na adolescência, retomassem as salas de aulas, programa conhecido no Brasil como Educação de Jovens e Adultos (EJA), estes também deveria ter o acesso ao conteúdo, principalmente por terem mais voz na tomada de decisões políticas.

15. CULTURA EDUCACIONAL

Edward Tylor (1832 – 1917) defini cultura no vocabulário English que, "tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade".

Discutir a educação é um tema complexo, especialmente em 2023. Apesar de não receber muita atenção da mídia, muitas pessoas enfrentam desafios na obtenção de uma educação de qualidade. Isso ocorre em parte devido a questões culturais, mas principalmente devido à falta de ação do governo na promoção da igualdade diante das desigualdades sociais. Muitos jovens tiveram que interromper seus estudos devido à necessidade de ganhar dinheiro. No entanto, de acordo com o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), mais de 149 milhões de pessoas têm acesso à internet no Brasil, e mais de 92 milhões, cerca de 62%, acessam a internet apenas por meio de dispositivos móveis, como celulares. A internet se tornou uma ferramenta essencial que possibilita o acesso à informação e desempenha um papel fundamental na participação efetiva do brasileiro na política. A negligência em relação a essa oportunidade pode ser atribuída em parte a questões culturais, nas quais alguns indivíduos não buscam ou não reconhecem o direito de ter acesso a essas informações.

Cita o antropólogo americano Marvin Harris (1969) "Nenhuma ordem social é baseada em verdades inatas, uma mudança no ambiente resulta numa mudança no comportamento"

Não existe uma ordem pré-determinada, se não houve o estímulo do estudo na vida de um adolescente não basta dizer que este jamais voltara a estudar ou ter um interesse, basta uma força impulsionadora, como diz Marvin "uma mudança no ambiente" para que este o tenha as oportunidades para estudar, pois "uma caixa vazia" é um ambiente prospero para a queda de uma democracia.

16. ADVOGADOS NAS ESCOLAS

A educação desempenha um papel crítico na formação de cidadãos conscientes, preparada para compreender e participar ativamente da sociedade. No contexto educacional, o ensino de direito desempenha um papel fundamental na capacitação dos indivíduos para compreender seus direitos e deveres e para contribuir para o fortalecimento do Estado de Direito. Para garantir a eficácia desse ensino, a presença de especialistas nas escolas desempenha um papel crucial.

A importância de especialistas no ensino de direito vai além de simplesmente transmitir conhecimentos legais, eles trazem um entendimento profundo das nuances do sistema jurídico, das leis e das práticas legais. Isso permite que os alunos se beneficiem de insights valiosos e experiências práticas que vão além dos livros didáticos. Os especialistas têm a capacidade de explicar conceitos complexos de uma maneira acessível, relacionando o direito à vida cotidiana dos alunos.

Além disso, a presença de especialistas no ambiente escolar cria um espaço para debates construtivos e para a exploração de questões jurídicas atuais. Isso é crucial, pois o direito é uma disciplina em constante evolução, que responde às mudanças na sociedade e às demandas legais. Os especialistas podem atualizar o currículo com as últimas tendências jurídicas, tornando o ensino de direito relevante e dinâmico.

A inclusão do ensino da disciplina de Direito nas escolas pode abrir novas oportunidades de emprego para profissionais da área jurídica que desejam apoiar aqueles que pretendem seguir carreira, além de aproximá-los mais da realidade brasileira. Isso vai além das perspectivas obtidas a partir da vista de uma janela de escritório, tornando, assim, a justiça mais presente nas relações sociais.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenrolar da pesquisa, conseguimos compreender os aspectos essenciais de cidadania, e como se faz fundamental preservar e fiscalizar as instituições públicas, criadas fundamentalmente para promover a prosperidade na vida pública. A participação dos cidadãos na tomada de decisões políticas é essencial na preservação de um Estado democrático.

O curso em questão, como uma boa elaboração por parte do poder público, pode e deveria ser implementado nas redes de ensino público entre o ensino médio, assegurando o preparo do aluno no exercício da plena cidadania.

18. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

<https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/mais-de-92-milhoes-de-brasileiros-acessam-a-internet- apenas-pelo-celular-diz>

<https://www.politize.com.br/educacao-politica/>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/bilateralidade-atributiva/634540294>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/introducao-ao-direito-lico-es-de-propedeutica-juridica/185078830>

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/131/edicao-1/direito-e-politica>

<https://www.anthropos.com.br/artigos-do-prof-marins-e-textos-dos-programas-de-tv/quem-vigia-o-vigia/#:~:text=A%20frase%20%C3%A9%20hoje%20muito, discutida%20por%20S%C3%B3crates%20e%20Plat%C3%A3o.>

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/09/17/fiscal-e-filmado-recebendo-propina-para-liberar-obras-em-florianopolis-veja-flagrante.ghtml>

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-objetivo-e-direito-subjetivo/662005441>

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/governo-federal-anuncia-criacao-de-curso-tecnico-em-servicos-juridicos/1151855013>

<https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/61983/desmistificando-o-curso-tecnico-em-servicos-juridicos-e-notariais-uma-analise-da-matriz-curricular-perfis-institucionais-e-papel-do-profissional-na-estrutura-juridica>

<https://blog.sesisenai.org.br/o-que-e-um-curso-tecnico/#:~:text=Por%20que%20fazer%20um%20curso,um%20curto%20per%C3%A3o%20de%20tempo.>

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/conselho-pleno-da-oab-quer-fim-do-curso-tecnico-em-servicos-juridicos/253494846>

<https://www.jusbrasil.com.br/noticias/parecer-rejeita-recurso-da-oab-que-buscava-barrar-o-curso-tecnico-em-servicos-juridicos/505309277>